



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
COMANDO DA AERONÁUTICA**

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro  
08001.001775/2003-55

128102103:



Ofício nº 058 /CMT/188

Brasília, 31 de janeiro de 2003.

Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência a respeito da concessão de Anistia Política a diversos ex-militares da Aeronáutica, entre eles **ELIEL LIMA DE FIGUEIREDO**.

Com fulcro no disposto no artigo 17 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência a necessidade de que sejam adotados os procedimentos cabíveis à anulação do ato de concessão de Anistia Política ao ex-militar em tela, cuja decisão foi publicada no Diário Oficial de 18 de setembro de 2002, baseado nas Informações da Consultoria Jurídica-Adjunta aprovadas pelo Comandante da Aeronáutica anterior.

Por oportuno, julgo importante ressaltar a Vossa Excelência a preocupação deste Comando com o fato de que, permanecendo a "anistia administrativa" destes casos, tal circunstância, a par de acarretar prejuízos ao erário público, provocará a instabilidade das relações jurídicas já consolidadas na pacífica jurisprudência de nossos tribunais e na legislação militar.

Respeitosamente,

**LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO**  
Comandante da Aeronáutica

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. MÁRCIO THOMAZ BASTOS**  
Ministro da Justiça  
BRASÍLIA-DF

